



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

### "ATO DA MESA Nº 01/97"

"Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema a que aludem os Artigos 1º e 2º da Resolução nº 04/96, de 06/09/96."

A Mesa da Câmara de Vereadores de Guararema, com fulcro nos Artigos 1º e 2º da Resolução nº 04/96, de 06/09/96, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para vigorar na presente Legislatura,

### R E S O L V E,


**Artigo 1º** - Fica a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, fixada através da Resolução nº 04/96, de 06/09/96, para vigorar na presente Legislatura, reajustada pela variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR ocorrida entre o período de 01/07 a 31/12/96, conforme o disposto no Artigo 3º, parágrafo 2º da referida Resolução nº 04/96, estabelecida para o período de 01/01 a 30/06/97:


Parte Fixa.....	R\$	535,34
Parte Variável.....	R\$	<u>803,01</u>
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.338,35</b>

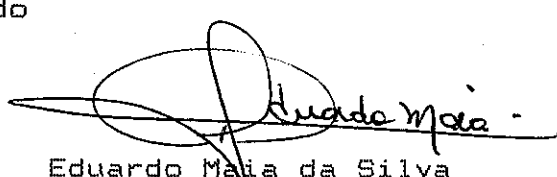
**Artigo 2º** - O valor da Sessão Extraordinária a que alude o Artigo 2º da Resolução nº 04/96, de 06/09/96, tem o seu valor fixado no mesmo período em R\$ 50,00.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 DE JANEIRO DE 1997

  
André Lisboa do Prado  
Presidente

  
Alcídio Mariano Martins  
1º Secretário

  
Eduardo Maia da Silva  
2º Secretário